CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO 06/85

Dispõe sobre criação de Distrito

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE "RESOLUÇÃO":

Artigo 1º - Fica aprovada a criação do Distrito de Oliveira Barros, com sede no Bairro de Oliveira Barros, abrangendo as localidades de Engenho, Vila Batista , Cento e Cinquenta, Araribá, Fazenda Felizarda e Bairro Biguasinho.

Artigo 2º - As divisas do Distrito de Oliveira Barros, nos termos do autorizado no artigo anterior, serão fixados pelo órgão estadual competente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 107, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 1o de setembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ROGÉRIO GERALDO VIEIRA
Presidente

Reg. a fls. 187 do Livro IV de Leis da Câmara Municipal